



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO
MT SOLIS EXT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 47.117.622/0001-68**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora (“Administradora”) do MT SOLIS EXT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.622/0001-68 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), **RESOLVE**, por este instrumento, realizar a 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Junior da classe única do Fundo (“Cotas”), nominativas e escriturais, no montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com valor da cota de mesma Subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores qualificados, conforme disposto no Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme respectivo Suplemento informado no Anexo I deste instrumento.

As cotas serão distribuídas pela Administradora, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO MT
SOLIS EXT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 47.117.622/0001-68



**SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO MT SOLIS EXT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 47.117.622/0001-68**

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior (“Cotas Subordinadas Júnior”) emitida nos termos do Regulamento do **MT SOLIS EXT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“**FUNDO**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.622/0001-68, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”).

Público-alvo: investidores qualificados.

Emissão das Cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do **FUNDO** R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em Cotas Subordinadas Júnior.

Data de Emissão: É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Júnior.

Prazo: As Cotas Subordinadas Júnior terão prazo de duração de indeterminado, e serão resgatadas apenas na data de liquidação do **FUNDO** ou da Classe, ou por deliberação de Assembleia Especial de Cotistas.

Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição de Cotas Subordinadas Junior será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento

Benchmark das Cotas: As Cotas Subordinadas Júnior não possuem meta de rentabilidade.

Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Junior serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

Distribuidor: É a **ADMINISTRADORA**.

Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento do **FUNDO**.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela **ADMINISTRADORA**, constituirá parte integrante do Regulamento do **FUNDO**, e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Subordinadas Júnior terão as mesmas



características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas Júnior.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.